LEI ORDINÁRIA Nº 1841

de 02 de junho de 2020

“Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA N° 1.841/2020, DE 02/06/2020 “Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas: 1, 4, 6, 11, 13, 14, 15, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações: Rua Projetada 1 – Rua Benizo da Silva Rua Projetada 4 – Rua Luiz Gonzaga da Silva – Luiz Laborão Rua Projetada 6 – Rua Áurea Cardeal de Carvalho Rua Projetada 11 – Rua Levi Francisco Rua Projetada 13 – Rua Devanete da Silva Rocha Rua Projetada 15 – Rua Luiz Sampaio de Oliveira

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/06/2020

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1841/2020 - 02 de junho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em